



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
GOVERNADORIA

ADENDO Nº 01 AO ACORDO DE
RESULTADOS Nº 01/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO
DE GESTÃO E PLANEJAMENTO -
SEGPLAN E SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA - SSP.

A **Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN**, inscrita no CNPJ n.º 02.476.034/0001-82, representada pelo seu Secretário, **Sr. Leonardo Moura Vilela**, CPF n.º 305.045.541-15, e a **Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**, inscrita no CNPJ n.º 01.409.606/0001-48, representada por seu Secretário, **Sr. Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita**, CPF n.º 007.306.496-36, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **ADENDO**, com fundamento na legislação estadual vigente mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 - O presente Adendo tem por finalidade a pactuação dos indicadores / marcos com seus respectivos pesos e metas a serem cumpridos durante o período avaliatório de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º - Os indicadores e marcos pactuados neste Adendo estão relacionados aos seguintes objetos de pactuação com os respectivos pesos:

OBJETO DE PACTUAÇÃO	PESO
I - Captação de Recursos e Incremento de Receitas	4
II - Resultados Finalísticos	6

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

2.1 - No período avaliatório a que se refere este Adendo é facultativo à Acordada a aplicação de sistemática de avaliação de desempenho individual - ADI, observado o disposto no § 2º do Artigo 34 do Decreto nº 8.170, de 02 de junho de 2014.

Parágrafo Único - À Acordada que aplicar a ADI durante o período avaliatório será concedido um acréscimo de 0,5 à nota final do Acordo de Resultados, ficando a mesma obrigada a utilizar a nota da avaliação como critério de cálculo na individualização do bônus por mérito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS BONIFICAÇÕES

3.1 - Em caso de desempenho satisfatório aplica-se à Acordada, conforme Lei nº 17.867, de 20 de dezembro 2012, as seguintes bonificações:

I - Bônus por Mérito, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15, limitado até meia remuneração média.

II - 05 dias de folga, se o Acordo de Resultados estiver na faixa de desempenho "Excelente".

III - 03 dias de folga, se o Acordo de Resultados estiver na faixa de desempenho "Bom".

Parágrafo Único - O servidor que tiver falta descontada em contra-cheque não fará jus aos dias de folga como bonificação.

3.2 - Para determinar o montante de recursos destinado ao pagamento de bônus à Acordada será observada a proporcionalidade da folha de pagamento conforme a seguinte fórmula de cálculo:

$$M_A = M_G \cdot \frac{F_M}{\sum_1^n F_M} \cdot \frac{N_{AR}}{10}$$

Onde:

M_A → Montante de recursos destinado ao pagamento do bônus por mérito à Acordada;

M_G → Montante global de 5% do incremento real da receita do ICMS verificado entre 2013 e 2014, provenientes da fonte Tesouro.

F_M → Média da folha de pagamento mensal da Acordada no período avaliatório;

N_{AR} → Nota do Acordo de Resultados;

∑₁ⁿ F_M → Somatório das médias mensais das folhas de pagamento das Acordadas;

3.3 - O valor individual do Bônus por Mérito, em cada Acordada, será atribuído conforme a uma das seguintes fórmulas de cálculo:

I - Acordada sem Avaliação de Desempenho aplicada:

$$V_i = M_A \cdot \frac{R_M}{\sum_1^n R_M} \cdot \frac{N_{Di}}{N_{DT}} \cdot 0,5$$

II - Acordada com Avaliação de Desempenho aplicada:

$$V_i = M_A \cdot \frac{R_M}{\sum_1^n R_M} \cdot \frac{N_{Di}}{N_{DT}} \cdot \frac{A_{Di}}{10} \cdot 0,5$$

Onde:

V_i → Valor individual do bônus por mérito;

M_A → Montante de recursos destinado ao pagamento do bônus por mérito à Acordada;

R_M → Remuneração média mensal percebida pelo servidor no período avaliatório, excluídos férias, 13º salário e diferenças salariais;

N_{Di} → Número de dias trabalhados no período avaliatório;

N_{DT} → Número de dias úteis no período avaliatório;

A_{Di} → Nota obtida na avaliação de desempenho individual.

$\sum_1^n R_M$ → Somatório das remunerações médias mensais de todos os servidores que estiveram lotados no órgão durante o período avaliatório;

CLÁUSULA QUARTA – DOS INDICADORES, MARCOS, PESOS E METAS

4.1 - Aplica(m)-se à Acordada o(s) indicador(es) / marco(s), peso(s) e meta(s) a seguir:

DADOS GERAIS					
OBJETO DE PACTUAÇÃO	Captação de Recursos e Incremento de Receitas				
NOME	Percentual de Incremento de Receitas Próprias	CÓDIGO	ICRIR-1		
DESCRIÇÃO	O indicador avalia o incremento de receitas correntes próprias da Acordada. É considerado o valor arrecadado de receitas correntes próprias no período avaliatório, nas taxas e outras rubricas sob responsabilidade da Acordada, em relação ao arrecadado no período base. São excluídas as receitas próprias não gerenciáveis pela Acordada. Objetiva-se incentivar o incremento de receitas, explorando-se as potencialidades apresentadas pelo órgão ou entidade acordada.				
FÓRMULA DE CÁLCULO	$P_{IRP} = \left(\frac{V_{PA}}{V_{PB}} - 1 \right) \cdot 100$ <p>Onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> P_{IRP} → Percentual de incremento de receita própria. V_{PA} → Valor Arrecadado no Período Avaliatório. V_{PB} → Valor Arrecadado no Período Base. 				
CRITÉRIOS	<ul style="list-style-type: none"> • Unidades orçamentárias: 2950 (somente FUNESP). • Rubricas contabilizadas (a somar): 11100000, 11200000, 11300000, 13000000, 14000000, 15000000, 16000000, 19100000, 19200000, 19300000, 19400000, 19900000 e 22000000. • Rubricas contabilizadas (a subtrair): 11229905 (Fundo Judiciário) e 13200000. • Deduzir 8% referente à contabilização das rubricas 11000000, 16000000 e 19000000 do DETRAN. • Valor realizado em 2013: R\$ 8.325.459,87 • Valor a ser realizado em 2014: R\$ 9.554.297,75 				
FONTE	Sistema de Contabilidade Pública – SCP (Anexo 10A – Lei 4320-64).			PESO	5
POLARIDADE	Maior, Melhor	PERIODICIDADE DE MEDIÇÃO	Mensal	RESPONSÁVEL	Gerência de Recursos Especiais
DEMAIS ATRIBUTOS / ESPECIFICAÇÕES					
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual	META	14,76		
CÁLCULO DE DESEMPENHO DO INDICADOR					
Faixa de Cumprimento da Meta			Nota		
Valor Atingido ≥ 14,76%			10		
7,38% ≤ Valor Atingido < 14,76%			$N = 10 \cdot \frac{V_A}{M}$ <p>Onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> N → Nota V_A → Valor atingido M → Meta 		
Valor Atingido < 7,38%			0		

DADOS GERAIS					
OBJETO DE PACTUAÇÃO	Captação de Recursos e Incremento de Receitas				
NOME	Percentual de Realização de Repasse do Judiciário			CÓDIGO	ICRIR-2
DESCRIÇÃO	O indicador avalia a realização do repasse do Fundo Judiciário (FUNDESP) à Secretaria de Estado de Segurança Pública. Objetiva-se incentivar o incremento de receitas, explorando-se as potencialidades apresentadas pelo órgão ou entidade acordada.				
FÓRMULA DE CÁLCULO	<p>Onde:</p> $P_{RRJ} = \frac{VA_{PA}}{VP_{PA}} \cdot 100$ <p> P_{RRJ} → Percentual de Realização de Repasse do Judiciário. VA_{PA} → Valor Arrecadado no Período Avaliatório. VP_{PA} → Valor Previsto para o Período Avaliatório. </p>				
CRITÉRIOS	<ul style="list-style-type: none"> • Unidades orçamentárias: 2950 • Rubricas contabilizadas (a somar): 11229905. • Valor realizado em 2013: R\$ 12.000.000,00 • Valor a ser realizado em 2014: R\$ 39.000.000,00 				
FONTE	Sistema de Contabilidade Pública – SCP (Anexo 10A – Lei 4320-64).			PESO	4
POLARIDADE	Maior, Melhor	PERIODICIDADE DE MEDIÇÃO	Mensal	RESPONSÁVEL	Gerência de Recursos Especiais
DEMAIS ATRIBUTOS / ESPECIFICAÇÕES					
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual	META	100		
CÁLCULO DE DESEMPENHO DO INDICADOR					
Faixa de Cumprimento da Meta			Nota		
Valor Atingido ≥ 100%			10		
50% ≤ Valor Atingido < 100%			$N = 10 \cdot \frac{V_A}{M}$ <p>Onde: N → Nota V_A → Valor atingido M → Meta</p>		
Valor Atingido < 50%			0		

DADOS GERAIS					
OBJETO DE PACTUAÇÃO	Captação de Recursos e Incremento de Receitas				
NOME	Percentual de Captação de Recursos			CÓDIGO	ICRIR-3
DESCRIÇÃO	O indicador avalia o incremento de receitas correntes próprias da Acordada. É considerado o valor arrecadado de receitas correntes próprias no período avaliatório, nas taxas e outras rubricas sob responsabilidade da Acordada, em relação ao arrecadado no período base. São excluídas as receitas próprias não gerenciáveis pela Acordada. Objetiva-se incentivar o incremento de receitas, explorando-se as potencialidades apresentadas pelo órgão ou entidade acordada.				
FÓRMULA DE CÁLCULO	<p>Onde:</p> $P_{CR} = \frac{V_A}{V_P} \cdot 100$ <p> P_{CR} → Percentual de captação de recursos. V_A → Valor Arrecadado no Período Avaliatório. V_P → Valor Previsto para o Período Avaliatório. </p>				
CRITÉRIOS	<ul style="list-style-type: none"> • Unidades orçamentárias: 2901, 2902, 2904 e 2950 • Rubricas contabilizadas (a somar): 17600000, 24700000 e 21000000. • Valor a ser captado em 2014: R\$ 50.000.000,00 				
FONTE	Sistema de Contabilidade Pública – SCP (Anexo 10A – Lei 4320-64).			PESO	1
POLARIDADE	Maior, Melhor	PERIODICIDADE DE MEDIÇÃO	Mensal	RESPONSÁVEL	Gerência de Projetos de Segurança Pública
DEMAIS ATRIBUTOS / ESPECIFICAÇÕES					
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual	META	100		
CÁLCULO DE DESEMPENHO DO INDICADOR					
Faixa de Cumprimento da Meta			Nota		
Valor Atingido ≥ 100%			10		
50% ≤ Valor Atingido < 100%			$N = 10 \cdot \frac{V_A}{M}$ <p>Onde: N → Nota V_A → Valor atingido M → Meta</p>		
Valor Atingido < 50%			0		

DADOS GERAIS					
OBJETO DE PACTUAÇÃO	Resultados Finalísticos				
NOME	Percentual de Redução de Homicídios no Estado de Goiás	CÓDIGO	IRF-1		
DESCRIÇÃO	Este indicador mensura a redução trimestral, em números absolutos, do número de homicídios ocorridos no Estado de Goiás nas 36 Áreas Integradas de Segurança Pública – AISPs.				
FÓRMULA DE CÁLCULO	$P_{RH} = \frac{(N_{pa} - N_a)}{N_{pa}} \cdot 100$ <p>Onde:</p> <p>P_{RH} → Percentual de redução de homicídios. N_{pa} → Número de homicídios contabilizados no mesmo período do ano anterior. N_a → Número de homicídios contabilizados no período do ano atual.</p>				
CRITÉRIOS	<ul style="list-style-type: none"> • Comparação, em números absolutos, com o mesmo período do ano anterior, dentro das 36 Áreas Integradas de Segurança Pública - AISPs do Estado de Goiás. • Referência 2013: 2.576 homicídios registrados. 				
FONTE	Delphos/Siscop (Sistema de Controle Operacional)			PESO	4
POLARIDADE	Maior, Melhor	PERIODICIDADE DE MEDIÇÃO	Trimestral	RESPONSÁVEL	Gerência de Análise de Informação
DEMAIS ATRIBUTOS / ESPECIFICAÇÕES					
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual	META	10		
CÁLCULO DE DESEMPENHO DO INDICADOR					
Faixa de Cumprimento da Meta			Nota		
Valor Atingido >= 10%			10		
5% ≤ Valor Atingido < 10%			$N = 10 \cdot \frac{V_A}{M}$ <p>Onde:</p> <p>N → Nota V_A → Valor atingido M → Meta</p>		
Valor Atingido < 5%			0		

DADOS GERAIS					
OBJETO DE PACTUAÇÃO	Resultados Finalísticos				
NOME	Implantação de Bases Comunitárias Móveis	CÓDIGO	MRF-1		
DESCRIÇÃO	Implantação de Bases Comunitárias Móveis da PM com monitoramento de câmeras pelo Programa "Crack, é possível vencer".				
FÓRMULA DE CÁLCULO	$\text{Conclusão do marco} = \frac{\text{N}^{\circ} \text{ de etapas concluídas no período de referência}}{\text{N}^{\circ} \text{ total de etapas planejadas para o período de referência}} \times 100$				
RESPONSÁVEL	Gerência de Integração Polícia-Comunidade - GIPC				
POLARIDADE	Maior, Melhor	PERIODICIDADE DE MEDIÇÃO	Mensal	PESO	1,0
DEMAIS ATRIBUTOS / ESPECIFICAÇÕES					
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual	META	100% do marco concluído no período de referência		
ETAPAS					
ITEM	ETAPA	FONTE DE COMPROVAÇÃO		PRAZO	
01	Implantação de 04 Bases Comunitárias Móveis em Goiânia	Relatório da GIPC		31/08/2014	
02	Disponibilização das imagens (instalação dos cabos de energia elétrica) de 20 câmeras de monitoramento pelo Programa "Crack, é possível vencer".	Relatório da GIPC		31/12/2014	
CÁLCULO DE DESEMPENHO DO MARCO					
Faixa de Cumprimento da Meta			Nota		
Valor Atingido = 100%			10		
70% ≤ Valor Atingido < 100%			7		
50% ≤ Valor Atingido < 70%			4		
Valor Atingido < 50%			0		

DADOS GERAIS					
OBJETO DE PACTUAÇÃO	Resultados Finalísticos				
NOME	Construção do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC	CÓDIGO	MRF-2		
DESCRIÇÃO	Construção do Centro Integrado de Comando e Controle – CICC que irá modernizar e otimizar os trabalhos realizados pelo Centro Integrado de Atendimento a Emergências - CIAE com sala de situação, gerenciamento de crises e Central de Monitoramento de Câmeras.				
FÓRMULA DE CÁLCULO	$\text{Conclusão do marco} = \frac{\text{N}^\circ \text{ de etapas concluídas no período de referência}}{\text{N}^\circ \text{ total de etapas planejadas para o período de referência}} \times 100$				
RESPONSÁVEL	Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais - GAESG				
POLARIDADE	Maior, Melhor	PERIODICIDADE DE MEDIÇÃO	Mensal	PESO	1,0
DEMAIS ATRIBUTOS / ESPECIFICAÇÕES					
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual	META	100% do marco concluído no período de referência		
ETAPAS					
ITEM	ETAPA	FONTE DE COMPROVAÇÃO		PRAZO	
01	Fundação	Relatórios da GAESG		31/05/2014	
02	Estrutura	Relatórios da GAESG		31/07/2014	
03	..	Relatórios da GAESG		31/08/2014	
04	Acabamento	Relatórios da GAESG		30/09/2014	
05	Entrega da obra	Relatórios da GAESG		31/10/2014	
CÁLCULO DE DESEMPENHO DO MARCO					
Faixa de Cumprimento da Meta			Nota		
Valor Atingido = 100%			10		
70% ≤ Valor Atingido < 100%			7		
50% ≤ Valor Atingido < 70%			4		
Valor Atingido < 50%			0		

DADOS GERAIS					
OBJETO DE PACTUAÇÃO	Resultados Finalísticos				
NOME	Implantação do Projeto Goiás Biométrico			CÓDIGO	MRF-3
DESCRIÇÃO	Implantação do Projeto Goiás Biométrico – cadastramento digital de todos os cidadãos goianos. O sistema permitirá mais agilidade na emissão de documentos, controle de programas sociais e folha de pagamento, além de ter alto impacto na resolução de crimes.				
FÓRMULA DE CÁLCULO	$\text{Conclusão do marco} = \frac{N^{\circ} \text{ de etapas concluídas no período de referência}}{N^{\circ} \text{ total de etapas planejadas para o período de referência}} \times 100$				
RESPONSÁVEL	Gerência de Informática e Telecomunicação - GIT				
POLARIDADE	Maior, Melhor	PERIODICIDADE DE MEDIÇÃO	Mensal	PESO	1,5
DEMAIS ATRIBUTOS / ESPECIFICAÇÕES					
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual	META	100% do marco concluído no período de referência		
ETAPAS					
ITEM	ETAPA	FONTE DE COMPROVAÇÃO		PRAZO	
01	Licitação concluída	Homologação		31/08/2014	
02	Entrega da estrutura central	Relatório da GIT		30/11/2014	
03	equipamentos, implantação de software e treinamento – 25%	Relatório da GIT		31/12/2014	
04	Implantação do Sistema - instalação de equipamentos, implantação de software e treinamento – 75%	Relatório da GIT		30/04/2015	
05	Digitalização – 70%	Relatório da GIT		31/12/2015	
06	Digitalização – 30%	Relatório da GIT		30/04/2016	
CÁLCULO DE DESEMPENHO DO MARCO					
Faixa de Cumprimento da Meta			Nota		
Valor Atingido = 100%			10		
70% ≤ Valor Atingido < 100%			7		
50% ≤ Valor Atingido < 70%			4		
Valor Atingido < 50%			0		

DADOS GERAIS					
OBJETO DE PACTUAÇÃO	Resultados Finalísticos				
NOME	Implantação do Projeto "Olho Amigo"			CÓDIGO	MRF-4
DESCRIÇÃO	Implantação do Projeto "Olho Amigo" - ampliação do monitoramento por câmeras em Goiânia.				
FÓRMULA DE CÁLCULO	$\text{Conclusão do marco} = \frac{\text{N}^\circ \text{ de etapas concluídas no período de referência}}{\text{N}^\circ \text{ total de etapas planejadas para o período de referência}} \times 100$				
RESPONSÁVEL	Gerência de Integração Polícia-Comunidade - GIPC e Gerência de Informática e Telecomunicação - GIT				
POLARIDADE	Maior, Melhor	PERIODICIDADE DE MEDIÇÃO	Mensal	PESO	1,5
DEMAIS ATRIBUTOS / ESPECIFICAÇÕES					
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual	META	100% do marco concluído no período de referência		
ETAPAS					
ITEM	ETAPA		FONTE DE COMPROVAÇÃO	PRAZO	
01	Instalação de 70 câmeras de monitoramento		Relatório da GIT	30/06/2014	
02	Disponibilização das imagens das 70 câmeras de monitoramento		Relatório da GIT	30/06/2014	
CÁLCULO DE DESEMPENHO DO MARCO					
Faixa de Cumprimento da Meta			Nota		
Valor Atingido = 100%			10		
70% ≤ Valor Atingido < 100%			7		
50% ≤ Valor Atingido < 70%			4		
Valor Atingido < 50%			0		

DADOS GERAIS					
OBJETO DE PACTUAÇÃO	Melhoria da Gestão e do Atendimento ao Cidadão				
NOME	Reestruturação das Unidades da SPTC	CÓDIGO	MRF-5		
DESCRIÇÃO	Reestruturação das Unidades da SPTC nos municípios de Aparecida de Goiânia, Itumbiara, Águas Lindas, Luziânia e Anápolis.				
FÓRMULA DE CÁLCULO	$\text{Conclusão do marco} = \frac{\text{N}^\circ \text{ de etapas concluídas no período de referência}}{\text{N}^\circ \text{ total de etapas planejadas para o período de referência}} \times 100$				
RESPONSÁVEL	Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais – GAESG				
POLARIDADE	Maior, Melhor	PERIODICIDADE DE MEDIÇÃO	Mensal	PESO	1,0
DEMAIS ATRIBUTOS / ESPECIFICAÇÕES					
UNIDADE DE MEDIDA	Percentual	META	100% do marco concluído no período de referência		
ETAPAS					
ITEM	ETAPA	FONTE DE COMPROVAÇÃO		PRAZO	
01	Construção do NRPTC de Aparecida de Goiânia (Licitado) – 100% da obra	Relatório da GAESG		31/12/2014	
02	Construção do NRPTC de Itumbiara (Licitado) – 100% da obra	Relatório da GAESG		31/12/2014	
03	Construção do NRPTC de Águas Lindas (Aguardando licitação) – 30% da obra	Relatório da GAESG		31/12/2014	
04	Reforma do NRPTC de Luziânia (Elaboração de projetos e orçamento)	Relatório da GAESG		31/12/2014	
05	Reforma do NRPTC de Anápolis (Elaboração de projetos e orçamento)	Relatório da GAESG		31/12/2014	
CÁLCULO DE DESEMPENHO DO MARCO					
Faixa de Cumprimento da Meta			Nota		
Valor Atingido = 100%			10		
70% ≤ Valor Atingido < 100%			7		
50% ≤ Valor Atingido < 70%			4		
Valor Atingido < 50%			0		


4.2 – Para fins de monitoramento parcial dos indicadores pactuados poderão ser adotados critérios de proporcionalidade em relação a meta pactuada.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – O presente Adendo ao ACORDO DE RESULTADOS será disponibilizado nos sites da Acordada e da SEGPLAN.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Adendo.

Goiânia, 21 de julho de 2014.



JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado da Segurança Pública



LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento